



Prefeitura promove campanha de combate ao amianto

Com objetivo de conscientizar os comerciantes sobre a proibição da comercialização de produtos com Amianto, a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Jaguariúna, por meio da Divisão Vigilância Sanitária, vai realizar uma campanha de Combate ao Amianto nos estabelecimentos do ramo de construção civil no período de 8 a 12 de Abril.

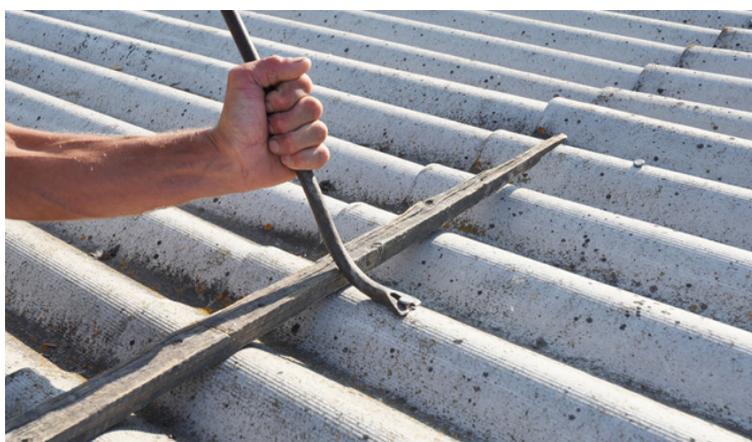
A campanha atende o Programa VISAT-AMIANTO – Programa de Vigilância à Saúde dos Trabalhadores Expostos ao Amianto, priorizado no Plano Estadual de Saúde 2016-2019.

O objetivo da ação é verificar o cumprimento da Lei Estadual nº 12684/07 que proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos,

materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbestos, sendo os materiais mais comuns que possuem amianto as telhas e caixas d'água.

O amianto pode causar sérios problemas à saúde, que vão desde doenças respiratórias como a asbestose (fibrose pulmonar por aspiração de pó de amianto) até câncer de pulmão ou de laringe, entre outras doenças. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), o amianto é um produto comprovadamente carcinogênico para os seres humanos e não há limite seguro para exposição.

Baseado nas disposições da Lei nº 12684/07, no parecer emitido pela Consultoria Jurídica da SES/SP –



Parecer CJ nº 900/2008 e na Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), definiu-se como infrações sanitárias:

- produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, fracionar, embalar ou reembalar, armazenar, comprar, vender, ceder ou utilizar qualquer tipo de amianto ou asbesto ou outros materiais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto em sua composição;
- instalar materiais construtivos com

amianto nas edificações novas, incluindo instalações provisórias (canteiros de obras);

– expor à venda ou entregar ao consumo e uso produtos à base de amianto ou asbesto ou outros materiais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto em sua composição;

– demolir, remover ou substituir materiais a base de amianto sem adotar medidas para proteção e preservação da saúde dos trabalhadores e do meio ambiente. (RL)

Páscoa na Praça



**UMA MANHÃ SABOROSA
E MUITO DIVERTIDA
EM JAGUARIÚNA**

ATIVIDADES

- Oficinas de Customização de Máscaras
- Pinta cara
- Oficinas de Artesanato
- Brinquedos Infláveis
- Apresentação da companhia musical Trem da Alegria.

**DAS 9H
ÀS 12H**

**13 DE
ABRIL**

 **PRAÇA UMBELINA BUENO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



jaguariuna.sp.gov.br

[/prefeituradejaguariuna](https://www.facebook.com/prefeituradejaguariuna)

[/prefeituradejaguariunaoficial](https://www.instagram.com/prefeituradejaguariunaoficial)

CAMINHADA ECOLÓGICA

20^a

19
abril



AMIGOS DO SALVADOR

JAGUARIÚNA-SP

4h IGREJA
DA MATRIZ

SECRETARIA DE JUVENTUDE,
ESPORTES E LAZER.



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA**Secretaria de Governo****DECRETO Nº 3.984, de 08 de abril de 2019.**

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:				
SEGOV	04.122.02.1026.339030	Material	de	
Consumo.....	F=54 Fonte 1 R\$	327.000,00		
	TOTAL R\$	327.000,00		

PARA:

Des. Econ.	22.661.32.2030.339036	Outros Serv. de Terc.		
- Pessoa Física.....		F=125 Fonte 1 R\$		
	60.000,00			
Des. Econ.	22.661.32.2030.339039	Outros Serv. de Terc.		
- Pessoa Jurídica.....		F=126 Fonte 1 R\$		
	207.000,00			
SENEJ	02.061.07.2007.339091	S e n t e n ç a s		
Judiciais.....	F=93 Fonte 1 R\$	60.000,00		
	TOTAL R\$	327.000,00		

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 352, de 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar

a execução do Contrato nº 51/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte de 07 alunos portadores de deficiência mental e autismo para o centro especializado Escola Especial Luz, na cidade de Paulínia, com veículo utilitário escolar, cuja contratada é MULTIVAM LOCADORA E TRANSPORTES LTDA-ME, Procedimento Licitatório nº 06/2019.

- Laércio Aparecido Pelisão, Operador de Máquinas exercendo o cargo de Ouvidor da Guarda Municipal e respondendo interinamente pelo Departamento de Transporte Escolar, CPF/MF nº 403.342.791-00 e R.G. nº 53.253.235-1.

PORTARIA Nº 353, de 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 64/2019, que tem por objeto o fornecimento de até 4.000 créditos para transportes escolar, cuja contratada é ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA, Procedimento Licitatório nº 76/2019.

- Laércio Aparecido Pelisão, Operador de Máquinas exercendo o cargo de Ouvidor da Guarda Municipal e respondendo interinamente pelo Departamento de Transporte Escolar, CPF/MF nº 403.342.791-00 e R.G. nº 53.253.235-1.

PORTARIA Nº 354, de 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 27/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar para a Rede Municipal de ensino, cuja contratada é RODAL TRANSPORTES LTDA-ME, Procedimento Licitatório nº 04/2019.

- Elvis Alberto de Almeida, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 306.057.608-45 e R.G. nº 28.203.810-3.

- Laércio Aparecido Pelisão, Operador de Máquinas exercendo o cargo de Ouvidor da Guarda Municipal e respondendo interinamente pelo Departamento de Transporte Escolar, CPF/MF nº 403.342.791-00 e R.G. nº 53.253.235-1.

PORTARIA Nº 355, de 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de consultoria financeira da JaguarPrev, cuja contratada é CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 08/2019.

- Patrícia Dal´Bó de Oliveira Verdi, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo Diretor Administrativo Financeiro, CPF/MF nº 299.754.008-92 e R.G. nº 33.144.804-X.

PORTARIA Nº 356, de 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 93/2018, que tem por objeto a prestação de serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis pelo período de 12 (doze) meses, cujo contratado é COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE JAGUARIÚNA - COOPERJ, Protocolo PMJ nº 8.815/2018.

- Pamela Bartulic Tieppo, Chefe de Equipe, CPF/MF nº 456.225.428-98 e R.G. nº 37.711.414-5.

II- Fica revogada a Portaria n.º 986, de 12 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 357, de 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Ofício SEGOV nº 260/2019 e Ofício Geral SAF nº 002/2019,

RESOLVE:

Dar nova redação ao inciso V, da Portaria nº 1.530, de 22 de novembro de 2018, que nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento da Execução do Programa Municipal Universidade para Todos – ProUni Municipal, mantendo-se os efeitos do mandato:

“... ”

V-Representante do Instituto Educacional Jaguary- IEJ:

Titular: LUCIANA PATRICIA CHAGAS GRANZOTTO – RG nº 24.555.446-4

Suplente: ROBERTA DE JESUS- R.G. nº 22.785.887-6

“... ”

PORTARIA Nº 358, de 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 6.728/2019, oriundo da Ocorrência Atende Fácil nº 2.405/2019.

PORTARIA Nº 359, de 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, ADÃO BORTOLATO, R.G. nº 28.460.267-X SSP/SP, do emprego público de Servente Geral, que ocupava junto ao Departamento de Operação, Manutenção e Expansão de Esgoto da Secretaria de Meio Ambiente.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 1º de abril de 2019.

PORTARIA Nº 360, de 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO, R.G. nº 18.575.232-9 SSP/SP, do cargo público de Jardineiro, que ocupava junto a Divisão de Praças, Parques e Jardins do Departamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana da Secretaria de Obras e Serviços.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 05 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 361, de 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora CLEONICE DO NASCIMENTO RODRIGUES foi aprovado em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 641, datada de 25 de abril de 2018, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse

público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 25 de abril de 2018, a Portaria nº 641, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre nomeação de servidora em cargo efetivo.

PORTARIA Nº 362, de 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 001/2017, Protocolo nº 17.766/2017, homologado em 17/02/2018, e em conformidade com o Protocolo nº 3.913/2018,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 25 de abril de 2018, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

CLEONICE DO NASCIMENTO RODRIGUES - R.G. nº 25.190.072-1 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.174,84 (três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 363, de 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o constante no Protocolo PMJ nº 5.543/2019,

RESOLVE:

Remover a servidora ELIANE FONSECA CANISELLA, R.G. nº 47.934.490-5, ocupante do cargo público de Assistente de Gestão Pública, da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado do Departamento de Suprimentos e Qualidade, para exercer a mesma função, no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 364, de 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 065/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais para atender a frota de veículos do Município, cujo contratado é ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA-EPP, Protocolo PMJ nº 22.193/2018.

- Alexandre Rodrigues Caetano, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 136.283.428-99 e R.G. nº 21.431.370-0.

- Evandro Aparecido Arantes, Agente de Manutenção exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 268.580.338-66 e R.G. nº 28.431.804-8.

PORTARIA Nº 365, de 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 066/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais para atender a frota de veículos do Município, cujo contratado é MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI-EPP, Protocolo PMJ nº 22.193/2018.

- Alexandre Rodrigues Caetano, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 136.283.428-99 e R.G. nº 21.431.370-0.

- Evandro Aparecido Arantes, Agente de Manutenção exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 268.580.338-66 e R.G. nº 28.431.804-8.

PORTARIA Nº 366, de 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 067/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais para atender a frota de veículos do Município, cujo contratado é NA ATIVA COMERCIAL EIRELI-EPP, Protocolo PMJ nº 22.193/2018.

- Alexandre Rodrigues Caetano, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 136.283.428-99 e R.G. nº 21.431.370-0.

- Evandro Aparecido Arantes, Agente de Manutenção exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 268.580.338-66 e R.G. nº 28.431.804-8.

PORTARIA Nº 367, de 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 70/2019, que tem por objeto o fornecimento de até 3.000 kg de antiespumante para a Estação de Tratamento de Esgoto Camanducaia, cujo contratado é ONIBRAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 26/2019.

- Maria Teresa de Toledo Lima, Analista de Saneamento exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 107.928.748-54 e R.G. nº 17.296.729-6.

- Silvana Turolla Broleze, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 260.718.668-47 e R.G. nº 28.187.677-0.

PORTARIA Nº 368, de 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 68/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de dedetização e desratização em 2100 poços de visita na rede de esgoto, cujo contratado é D.D. MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS EIRELI-ME, Procedimento Licitatório nº 25/2019.

- Luiz Carlos Pelegrine, Operador de Máquinas exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 016.159.338-08 e R.G. nº 8.929.428.

- Antônio José Brasilino, Operador de ETE exercendo o cargo de Assessor II, CPF/MF nº 944.946.228-34 e R.G. nº 11.422.410.

PORTARIA Nº 369, de 08 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, CLAUDINEIDE BELISÁRIO PERON, R.G. nº 21.491.166-4 SSP/SP, do cargo público de Agente de Desenvolvimento Infantil, que ocupava junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 05 de abril de 2019.

RECADASTRAMENTO ANUAL

JAGUARPREV

ATENÇÃO:

SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO, RECADASTRAR ATÉ O DIA 29/03/2019 OS DEMAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

COMO SE RECADASTRAR**O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:**

ACESSE O ENDEREÇO WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo, beneficiário, aposentado ou pensionista deverá dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos comprobatórios para retificação.

NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.

MAIS INFORMAÇÕES:

De segunda à sexta-feira
Horário: 08 às 17 horas
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735
Centro – Jaguariúna/SP
Telefone: (19) 3837-3517
jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br

JAGUARPREV



ESCOLA amigã

Paraíso tropical

E.M. PROF. IRINEU ESPEDITO FERRARI

ATRAÇÕES

SALA BEM-ESTAR
BAZAR
SALA DE RETRATO
BRINQUEDOS (GRATUITOS)
ESPETINHOS
PASTÉIS
REFRIGERANTES
APRESENTAÇÕES
DE ALUNOS

13 | ABRIL

TODA A RENDA SERÁ
REVERTIDA PARA
A APM DA ESCOLA.
SÁBADO
DAS 8H ÀS 12H



jaguariuna.sp.gov.br

[/prefeituradejaguariuna](https://www.facebook.com/prefeituradejaguariuna)

[@prefeituradejaguariunaoficial](https://www.instagram.com/prefeituradejaguariunaoficial)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S E — 2ª R M
14ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
(14ª CR/1946)

4ª. DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR-082 JAGUARIÚNA-SP
TELEFONES (19) 38373407 / 38374060

ALISTAMENTO MILITAR: JOVENS JAGUARINENSES QUE COMPLETAM 18 ANOS EM 2019 JÁ PODEM SE ALISTAR

Atenção, jovens **Jaguariúnenses** a essa novidade. Nessa modalidade de alistamento o jovem poderá ter a comodidade de realizar o seu Alistamento Militar, utilizando o mais moderno meio de acesso como **computadores, tablets e aparelhos de telefonia móvel com acesso à internet**, no conforto de sua residência, evitando a permanência indesejável em eventuais filas. Basta acessar o endereço do site **www.alistamento.eb.mil.br** ou **baixar o aplicativo do Exército Brasileiro (http://www.eb.mil.br/aplicativos-mobile)** e realizar em poucos passos seu alistamento.

Realizando o Alistamento Online, o jovem receberá um número de registro de alistamento **Certificado de Alistamento Militar (CAM)** e poderá por intermédio do site, imprimi-lo, após esse procedimento o cidadão deverá comparecer na **Junta de Serviço Militar de Jaguariúna**, das 08:00 horas às 16:00 horas, (de segunda a sexta-feira), munidos dos seguintes documentos (originais): **Certificado de Alistamento Militar, Certidão de Nascimento, RG, CPF e comprovante de residência recente em seu próprio nome e/ou de seus pais, cabe salientar que é necessário comprovar no mínimo 01 (um) ano de residência nesta Cidade.**

De acordo com a secretária da Junta de Serviço Militar em Jaguariúna, Maria Donizzetti Nogueira Leme, o sistema já está disponível para o Alistamento Online desde de 1º de Janeiro de 2019. “É importante lembrar que os jovens que completam 18 anos em 2019, têm até o dia 30 de Junho para realizarem seu Alistamento Militar **sem multa**”.

Para os jovens que já se encontram em atraso com o Serviço Militar, e só comparecer a Junta Militar para que possa regularizar a situação militar, “A Junta Militar de Jaguariúna está situada à rua Joaquim Bueno nº 1337, Bairro Santa Maria.

"Se todos os cidadãos usufruem as benesses da Pátria, nada mais justo que todos participem de sua defesa".

Olavo Bilac — Patrono do Serviço Militar

DOMINGO
14
abril
9h15

CAMPEONATO MUNICIPAL DE JOGOS DE DAMAS



Categoria única
Idade: a partir de 14 anos

LOCAL: Espaço Multimodal "Sylvio Venturini"
no Parque Serra Dourada

Inscrições gratuitas na secretaria de esportes das 9h às 16h de segunda a sexta-feira ou no dia da competição até as 9h.

*Documentos necessários:
Documento oficial com foto*

SECRETARIA DE
JUVENTUDE,
ESPORTES E LAZER.



Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019, cujo objeto o fornecimento eventual e parcelado de rações para peixes, coelhos e aves, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 30 de abril de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 10 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: luciano_licitacao@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 09 de Abril de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019, cujo objeto o fornecimento de até 8.400 cestas básicas, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 29 de abril de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 10 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 09 de Abril de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS 005/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para abertura dos envelopes “Proposta de Preços” referente à Tomada de Preços nº 005/2019, que tem como objeto a “Construção de Fonte Luminosa Flutuante”, que ocorreria no dia 10 de abril de 2019 às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSA por motivos insertos no processo licitatório.

Jaguariúna, 08 de março de 2019.

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto “fornecimento eventual e parcelado de materiais de serralheria”, cuja abertura de envelopes ocorreria dia 11 de Abril de 2019, às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no processo licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 08 de Abril de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

No nono dia do mês de abril de dois mil e dezenove, às 14:45 horas, no Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença de todos os seus membros, para leitura do parecer técnico do engenheiro Flávio Paoliello Machado de Souza visando o julgamento e classificação das Propostas de Preços do certame em epígrafe, utilizando os critérios estabelecidos no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º Lugar e Vencedor: Empresa Penascal Engenharia e Construção Ltda – CNPJ: 67.718.874/0001-50. Valor Total: R\$ 5.796.154,46 (cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); 2º Lugar: Empresa J.S.A Construtora e Pavimentadora Ltda – CNPJ: 02.344.159/0001-59. Valor Total: R\$ 5.943.664,50 (cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); 3º Lugar: Empresa Construtora Simoso Ltda – CNPJ: 48.169.536/0001-61. Valor total: R\$ 6.073.349,38 (seis milhões, setenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos); 4º Lugar: Empresa T.M.K Engenharia S/A –

CNPJ: 28.131.759/0001-22. Valor Total: R\$ 6.231.187,22 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos); 5º Lugar: Empresa Teto Construtora S/A – CNPJ: 13.034.156/0001-35. Valor Total: R\$ 6.341.407,47 (seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos). A licitante Shunck Terraplenagem e Transportes Eireli – CNPJ: 56.125.891/0001-67 foi Desclassificada por motivos insertos no processo licitatório. Fica aberto o prazo recursal do primeiro dia útil subsequente à data da última publicação, ou seja, dia 11/04/2019

C.P.L. 09 de abril de 2019.

Renato Ribeiro Goivinho

Presidente

AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Processo Licitatório nº 047/2019

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que em Sessão Pública realizada em 09/04/2019 decidiu por unanimidade pela inabilitação do único licitante participante do certame, empresa Pavinc Pavimentação Infraestrutura e Construção Civil Ltda (CNPJ: 14.062.611/0001-79), por motivos insertos no processo. Ressalta-se que o licitante abriu mão de seu direito de interpor recurso contra essa decisão em plena sessão pública. Esta Comissão declara o feito fracassado.

09 de abril de 2019.

Renato Ribeiro Goivinho

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

AVISO DE RATIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Processo Licitatório nº 0047/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o certame acima mencionado fracassado.

Secretaria de Gabinete, 09 de abril de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o “Aquisição de zimbra de concreto FCK 18 MPA”, foi adjudicado no dia 03 e homologado no dia 09 de abril de 2019, em favor da licitante a seguir, com seu respectivo valor unitário e total:

Empresa: MBR Comércio de Materiais Ltda ME – CNPJ 20.204.978/0001-82

Valor Total: R\$ 13.515,00

Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Zimbra de concreto FCK 18 MPA	UN	150	R\$ 90,10	R\$ 13.515,00

Jaguariúna, 09 de abril de 2019.

Marcos Roberto Lemes – Pregoeiro

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Contrato nº 021/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Imprensa Nacional – CNPJ: 04.196.645/0001-00

Objeto: Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União

Valor centímetro por coluna: R\$ 33,04

Valor Total estimado para 12 meses: R\$ 21.145,60

Vigência: Prazo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36, de 13/12/2011 da Advocacia Geral da União.

Base legal: artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93

Secretaria de Gabinete, 05 de fevereiro de 2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 007/2016

Contrato nº 060/2016

Locatário: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locador: Lys Administradora de Imóveis Próprios Ltda - EPP

CNPJ: 23.702.102/0001-54

Objeto: Continuidade na locação de imóvel situado na Estrada Judite dos Santos Pinto, 316, destinada ao Centro de Educação infantil.

Fica renovada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 14 de março de 2019;

O valor mensal passa a ser R\$ 4.093,65.

Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 49.123,80.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 14 de março de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Contrato nº 068/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: D.D. Monte Controle e Manejo de Pragas EIRELI ME

CNPJ 01.756.999/001-66

Objeto: Prestação de serviços de dedetização (desinsetização) e desratização em aproximadamente 2.100 poços de visita da rede de esgoto do Município

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 146.000,00

Secretaria de Gabinete, 08 de abril de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

Contrato nº 064/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Estâncias Metrôpolis Turismo e Viação Ltda.

CNPJ 07.073.595/0001-54

Objeto: Fornecimento de até 4.000 créditos, sendo aproximadamente 400 créditos mensais, para transporte de alunos residentes em Jaguariúna para as escolas técnicas do município de Amparo

Prazo: 12 meses.

Valor total: R\$ 10.400,00

Secretaria de Gabinete, 04 de abril de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016

Contrato nº 223/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Estâncias Metrôpolis Turismo e Viação Ltda.

CNPJ 07.073.595/0001-54

Objeto: Fornecimento de 750 cartões eletrônicos recarregáveis, visando transporte de servidores municipais dentro do município de Jaguariúna

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 12.159,52, que corresponde ao acréscimo de 25%;

Dá-se a este aditamento o valor de R\$ 12.159,52;

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 08 de março de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Ata Registro de Preços nº 037/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Agro Pecuária Ditinho Ltda. - EPP. - CNPJ 53.994.562/0001-64.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos e materiais veterinários - itens: 01, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 20, 21 e 24.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 13.429,06.

Secretaria de Gabinete, 27 de março de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Ata Registro de Preços nº 041/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: L.P. Santos Atacadista - ME. - CNPJ 24.926.663/0001-08.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de formulas infantis específicas - item: 03.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 2.736,00.

Secretaria de Gabinete, 29 de março de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

Contrato nº 063/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Missaglia e Trevisan Comercio de Gás Liquefeito Ltda.

CNPJ: 04.522.445/0001-92

Objeto: Recarga de gás liquefeito de petróleo em botijão de cozinha P13.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 32.062,00 (trinta e dois mil e sessenta e dois reais).

Secretaria de Gabinete, 04 de abril de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Ata de Registro de Preços nº 034/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda. - CNPJ 06.968.107/0001-04.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos - itens: 01, 05, 13, 17, 18, 23, 26, 35, 40, 44 e 53.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 91.993,00.

Secretaria de Gabinete, 26 de março de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Contrato nº 069/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: W.F. Extintores Ltda. ME

CNPJ 13.245.058/0001-47

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de segundo e terceiro níveis em extintores de combate a princípio de incêndio

Prazo: 60 dias

Valor Global: R\$ 12.487,53

Secretaria de Gabinete, 08 de abril de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que a adjudicação e a homologação referente aos lotes 03 e 04 foram anuladas por motivos insertos no processo licitatório, diante do exposto a homologação do processo licitatório acima mencionado, a qual foi publicada na forma da Lei, nesta mesma Imprensa Oficial na data de 05 de abril de 2019 na

página 48, está parcialmente anulada.

Jaguariúna, 09 de abril de 2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

Secretaria de Saúde

REGIMENTO

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÚNA

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguariúna, convocada pelo Decreto Municipal nº 3968 de 22 de março de 2019 tem por objetivos:

I. Avaliar a situação de saúde do Município de Jaguariúna, de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde;

II. Definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de município, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social;

III. Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia da implementação do SUS.

§1º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguariúna tornar-se-á preparatória para a Conferência Macrorregional, 8ª Conferência Estadual e 16ª Conferência Nacional de Saúde.

§2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguariúna será realizada, no dia 12 de abril de 2019, das 08:00 às 16:00, no Anfiteatro da Faculdade de Jaguariúna - FAJ (Campus I), situada na rua Amazonas nº 504, Jardim Dom Bosco, em Jaguariúna.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º - Poderão inscrever-se como participantes da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da Política de Saúde, na condição de:

- I. Delegados;
- II. Observadores;
- III. Convidados.

Parágrafo Único: A Conferência será aberta a todos os cidadãos.

SEÇÃO I - DOS DELEGADOS

Art. 3º - Nos termos do Parágrafo 4º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos Termos da Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição será:

- I. 50% de representantes de usuários dos serviços de Saúde;
- II. 25% de representantes dos trabalhadores e

profissionais de Saúde;

III. 25% de representantes de gestores e prestadores de serviços de Saúde.

§ 1º - As inscrições dos Delegados poderão ser realizadas no dia da conferência, no horário das 8:00 às 9:00 horas, com preenchimento de ficha de inscrição, documento de identidade e documento da entidade /instituição constando a indicação, se for o caso.

§ 2º - Os representantes do Poder Executivo Municipal terão suas inscrições efetivadas através de designação do Senhor Prefeito Municipal.

§ 3º - Cada Delegado credenciado terá direito a voz e voto, não sendo permitida acumulação de representação.

§ 4º - Os membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde poderão ser designados como Delegados.

SEÇÃO II - DOS OBSERVADORES

Art. 4º - Os Observadores participarão da 7ª Conferência Municipal de Saúde, e terão direito apenas a voz nos Grupos de Trabalho e em Plenária.

SEÇÃO III - DOS CONVIDADOS

Art. 5º - Os participantes inscritos na categoria de Convidados serão convidados a critério da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os Convidados terão direito apenas a voz nos Grupos de Trabalho e em Plenária.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 6º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguariúna terá como tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Parágrafo único: Os eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde são:

- I. Saúde como direito;
- II. Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e
- III. Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 7º - A Mesa da solenidade na abertura da 7ª Conferência Municipal de Saúde será composta pelas autoridades e pelos conferencistas.

Art. 8º - Serão organizados Grupos de Trabalho, com objetivo de aprofundar discussões e fazer propostas relacionadas ao tema central e eixos temáticos.

CAPÍTULO IV

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º - Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador indicado pela Comissão Organizadora, que terá a função de conduzir os trabalhos, promover as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos.

Art. 10º - Cada Grupo de Trabalho contará, também, com um relator, eleito pelo próprio Grupo, que terá a função de anotar resumidamente as conclusões e propostas em

formulário padronizado (relatório), responsabilizando-se pelo seu encaminhamento à Comissão Organizadora ao final dos trabalhos de cada eixo temático, integrando-se à Equipe de Sistematização até o encerramento da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Para que as Conclusões, Propostas e Moções possam constar no relatório do Grupo, estas deverão receber aprovação de maioria simples do total de Delegados do Grupo, devendo o relatório conter obrigatoriamente a assinatura do Relator e do Coordenador.

Art. 11 - Os Grupos de Trabalho terão um tempo de uma hora para discutir e consolidar as propostas de cada eixo temático.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12 - A Conferência será presidida pela Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral.

Art. 13 - Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência contará com uma Comissão Organizadora, constituída por membros, aprovados, pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º - A Comissão Organizadora definirá as atribuições de cada um de seus membros, contemplando:

- I. Presidente: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão
- II. Coordenador Geral: Jackson Igor da Silva
- III. Coordenadores Adjuntos: Jovana Gardinali Malagueta, Luciana Maria Bocco Burini e Andresa de Sousa Lima Privatti
- IV. Secretária Executiva: Viviane Batista
- V. Secretária Adjunto: Mariana Erjautz Borges
- VI. Relator: Miriam Elisete de Oliveira Ferrari
- VII. Divulgação: Celso Lauro

§ 2º - A Comissão Organizadora, a seu juízo, poderá a qualquer momento, remanejar as atribuições de seus membros.

Art. 14 - São atribuições da Comissão Organizadora:

- I. Desenvolver suas atividades estritamente dentro dos limites estabelecidos pelo Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde, objetivando o pleno cumprimento dos propósitos da Conferência Municipal de Saúde;
- II. Responsabilizar-se pela organização da programação oficial da Conferência;
- III. Submeter à aprovação do Secretário da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde o programa da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
- IV. Deliberar sobre os Documentos Técnicos Oficiais;
- V. Credenciar os Delegados;
- VI. Elaborar o relatório final da Conferência, encaminhando-o à Secretaria de Saúde para publicação e encaminhamento;
- VII. Resolver, em última instância, sobre as questões não

previstas neste Regimento.

Art. 15 - A Comissão Organizadora e a Secretaria Executiva estarão sediadas na Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna, e-mail: cmsaude@jaguariuna.sp.gov.br, onde poderão ser obtidas mais informações sobre a 7ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI

DA EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO

Art. 16 - A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguariúna contará com uma Equipe no dia da Conferência, com a finalidade de consolidar e sistematizar as propostas constantes dos relatórios oriundos dos Grupos, para a Plenária Final.

Art. 17 - No recinto destinado aos trabalhos da Equipe de Sistematização só será permitida a entrada de seus membros e dos membros da Comissão Organizadora, devidamente identificados.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18 - A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde designará a mesa diretora da Plenária Final que terá por objetivo, com base no presente Regimento, dirigir os seus trabalhos envolvendo todas as questões de ordem que lhe forem submetidas.

Parágrafo Único: A Plenária Final terá como objetivo discutir e submeter à votação as propostas constantes do relatório final da Equipe de Sistematização.

Art. 19 - Atribuições da Mesa da Plenária Final:

- I. Fazer a abertura e encerramento da Plenária Final;
- II. Conduzir de forma isenta e objetiva seus trabalhos, mantendo a ordem no recinto da sessão;
- III. Submeter a totalidade da matéria encaminhada pela Equipe de Sistematização à apreciação da Plenária;
- IV. Coordenar o regime de votação das matérias, explicitando, ao final o resultado, discriminando número de votantes favoráveis, votantes contrários e abstenções;
- V. Suspender temporariamente, a seu juízo, os trabalhos da Plenária, quando constatar graves obstáculos à sua continuidade ou por quaisquer outros motivos que julgar relevante;
- VI. Convocar a Comissão Organizadora para esclarecimentos de dúvidas quanto ao regimento.

Art. 20 - As decisões da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão tomadas na Plenária Final por votação de Delegados.

Art. 21 - Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos na Conferência e os Delegados terão prioritariamente o direito à voz e com exclusividade, a voto.

§ 1º - Os Observadores e Convidados terão apenas direito a voz.

Art. 22 - A apreciação e votação das propostas constantes no Relatório elaborado pela Equipe de Sistematização terá o seguinte encaminhamento:

- I. O Relator Geral da Comissão Organizadora procederá

à leitura total do Relatório de modo a que os pontos de divergência possam ser identificados como DESTAQUES para posterior discussão;

II. Após a leitura do Relatório, os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final;

III. As propostas de conteúdo antagônico serão automaticamente destacadas pela Mesa;

IV. As propostas destacadas pela Plenária Final serão submetidas individualmente, pela ordem cronológica de apresentação, à discussão e votação;

V. A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos Delegados presentes.

§ 1º - O início dos trabalhos da Plenária Final se dará com a leitura das propostas do relatório redigido pela Equipe de Sistematização.

§ 2º - A cada proposta em destaque será garantida uma manifestação favorável e uma manifestação contrária que estando em esclarecida em plenária, imediatamente, será encaminhada à votação.

§ 3º - A Mesa Diretora observará o tempo de três minutos para cada manifestação.

§ 4º - As intervenções em Plenária terão precedência na seguinte ordem:

- I. Questão de esclarecimento;
- II. Questão de ordem;
- III. Questão de encaminhamento.

§ 5º - Quando a matéria estiver em regime de votação não serão mais acolhidas “questões de ordem” e “questões de encaminhamentos”.

§ 6º - Para que a matéria, em regime de votação, seja esclarecida será garantida novamente uma manifestação contrária e uma favorável, cabendo a mesa acatar ou não os esclarecimentos.

§ 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Plenária Final e, em última instância pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Durante a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguariúna, haverá uma exposição das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 24 - As propostas aprovadas na 7ª Conferência Municipal de Saúde constituirão diretrizes para a implementação das Políticas de Saúde no Município de Jaguariúna, contribuindo ainda para a atualização do último Plano Municipal de Saúde.

Art. 25 - Serão conferidos certificados específicos aos membros inscritos na 7ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguariúna.

Art. 26 - As questões omissas neste Regimento serão resolvidas pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguariúna.

O ESPETÁCULO DA

PAIXÃO DE CRISTO

JAGUARIÚNA

UMA HISTÓRIA DE FÉ QUE HÁ MAIS DE
2 MIL ANOS EMOCIONA E INSPIRA A TODOS

18

DE ABRIL
ÀS 20H30

19

DE ABRIL
ÀS 19H30

LOCAL
ESTÁDIO
MUNICIPAL

ENTRADA FRANCA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

jaguariuna.sp.gov.br

[f/prefeituradejaguariuna](https://www.facebook.com/prefeituradejaguariuna)

[@/prefeituradejaguariunaoficial](https://www.instagram.com/prefeituradejaguariunaoficial)

PLANTÃO DA BIOMETRIA

Compareça no Posto Eleitoral em Jaguariúna,
no endereço Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17
dentro do Shopping Jaguar Center
e cadastre sua biometria com toda comodidade
e rapidez. Aproveite!

Não deixe para a última hora!

SÁBADO

13/04

DAS 08 ÀS 13H



justicaeleitoral.jus.br